



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 37/2026

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 03 (três) Visitadores do PIM - 40h.”

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 03 (três) Visitadores do PIM 40h, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 233 e seguintes, da Lei nº 62/1998 e do art. 37, IX da CF/88.

Art. 2º - Os direitos dos contratados estão assegurados no art. 237 e seus incisos da Lei acima referida.

Art. 3º - Será pago, mensalmente, a título de remuneração, o valor de R\$ 1.491,79 (Hum quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º - Ocorrendo reajuste dos servidores públicos municipais, os contratados também o receberão, nos mesmos índices.

Art. 5º - Os contratados também receberão vale alimentação, no mesmo valor daquele dos servidores públicos.

Art. 6º - As despesas com a presente lei, serão suportadas por dotações do orçamento em execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 14 de maio de 2026.

JULIANO CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal, em exercício.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 37/2026

O presente projeto visa a contratação de 03 (três) Visitadores do PIM - 40h.

Tal contratação visa dar atendimento ao público-alvo dos Programas PIM, vez que estão prestes a vencer os contratos dos visitadores cujas admissões foram autorizadas pela Lei Municipal nº 1.289/2025.

Cabe salientar a necessidade destes profissionais desenvolver uma proximidade e vincular-se as famílias para se atingir os objetivos de acompanhamento e direcionamento dos participantes para o atendimento integral através da rede, visto que se trata de ações intersetoriais.

Assim, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na apreciação dele.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 15 de maio de 2026.

JULIANO CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal, em exercício.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

97CB173B14AE496A9BE81FA0EDA11E31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/97CB173B14AE496A9BE81FA0EDA11E31>